



**PORTARIA Nº 58, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada em sistema de ponto eletrônico, visando o fornecimento, instalação, configuração e treinamento para utilização de relógio de ponto e software de gestão de registros de frequência”*

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em sistema de ponto eletrônico, abrangendo o fornecimento, instalação, e treinamento para utilização configuração de relógio de ponto e software de tratamento e do software de registro de frequência.

Art. 2º – Determina à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir /contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 02 de Setembro de 2025

---

**BRUNA RENATA TEODORO SILVA**  
**PRESIDENTE**